

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 173.773,03 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS – UNIÃO/ESTADO	
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2336	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	173.773,03
	TOTAL R\$	173.773,03

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.5 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS – UNIÃO/ESTADO	
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2337	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00
	SUB TOTAL RS	19.000,00

Art.3º- Também servirá de cobertura para o crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 1176 (Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas no valor de R\$

150.715,56 e o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1176 (Manutenção da Educação Infantil-Novas Turmas no valor de R\$ 4.057,47, sendo R\$ 568,32 de Transferências relativas ao Convênio e R\$ 3.489,15 de rendimentos de aplicação financeira.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 061/2022

PROJETO DE LEI Nº 061/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliar as vagas ofertadas pelo Município. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o projeto de execução da ampliação do Projeto Novas Turmas, na aquisição apenas de material para custeio das diversas atividades rotineiras, percebendo que esse tipo de material é um aporte necessário a otimização do trabalho diário dos profissionais e complementar as atividades de aprendizagem das crianças da Educação Infantil. Salientamos que os valores são referentes a transferência do Fundo Nacional de Educação-FNDE relativo aos exercícios de 2021 e 2022.

Segue em anexo o plano de aplicação com descrição dos itens que poderão ser adquiridos, dentre os quais serão selecionados aqueles de necessidade da Escola.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal